

Procedimento Padrão de Retorno às Aulas Presenciais

ESCOLA INTERAMÉRICA



Goiânia  
Outubro/2020

<b>INTRODUÇÃO</b>	3
<b>1 DA AUTORIZAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS</b>	4
<b>2 DOS DEVERES DO(A)S ESTUDANTES</b>	4
2.1 Máscaras	5
2.2 Lanches e refeições	5
2.3 Consumo de água	5
2.4 Banheiros	5
2.5 Famílias	6
2.6 Procedimentos em caso de suspeita ou confirmação de contaminação	6
2.7 Serviços de atendimento	7
<b>3 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA</b>	7
3.1 Plano de Contingência	7
3.2 Da preparação dos ambientes	8
3.2.1 Placas e adesivos de sinalização	8
3.2.2 Tapetes sanitizantes	9
3.2.3 Medição de temperatura	9
3.2.4 Dispensers e insumos de higienização	9
3.2.5 Salas de aula e os ambientes escolares	9
3.2.6 Pontos de abastecimento de água	10
3.3 Da formação e preparação dos colaboradores	10
<b>4 DA INFRAESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	10
4.1 Infraestrutura para aulas híbridas	11
4.2 Do funcionamento das aulas	11
4.3 Orientações sobre horários e procedimentos de entrada e saída	12
4.3.1 Orientações - passo a passo - ENTRADA DE ESTUDANTES	11
4.3.2 Orientações - passo a passo - SAÍDA DE ESTUDANTES	11
4.4 Centro Ativo	12
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	13
<b>REFERÊNCIAS</b>	14

## INTRODUÇÃO

Em 2020, a pandemia de Coronavírus (COVID -19) provocou alterações no *modus vivendi* do ser humano de maneira profunda. Na rotina escolar e familiar, estas alterações portanto se fazem presentes, sem precedentes, impondo novas formas de interação e aprendizagem, fazendo com que todos repensem inclusive suas concepções acerca do que significa aprender e do que de fato é relevante aprender, em um planeta, mais do que nunca, em transformação permanente. Neste período, temos nos preocupado com a formação emocional dos nossos estudantes, com as famílias e seus processos singulares, com a continuidade do trabalho pedagógico de qualidade e com a preparação minuciosa de tudo o que concerne o retorno presencial, associado ao protocolo de biossegurança e às medidas de higienização necessárias.

A Escola Interamérica enfrenta diariamente, através de toda sua equipe – em particular a equipe pedagógica, o desafio de se manter mais do que nunca relevante, viabilizando a realização de seu Plano Político Pedagógico da maneira mais plena possível. Neste sentido, o uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem, algo que não é novidade em nossa rotina, tornou-se imprescindível e necessário. Dessa forma, **garantimos à nossa comunidade, a validade e o sentido de todos os atos pedagógicos do ano letivo de 2020.** Nosso objetivo, além da continuidade do trabalho desenvolvido com o olhar cuidadoso tendo como norte o currículo escolar e todas as suas nuances, tem sido conectar os estudantes para promover a interação e desenvolver habilidades socioemocionais diante do abrupto isolamento social.

É no convívio escolar e familiar que essas habilidades precisam ser adquiridas, trabalhadas e incentivadas ao longo da formação do indivíduo. É momento de investirmos tempo para desenvolvermos, em nossos estudantes, algumas habilidades como a paciência (virtude do ser humano baseada no autocontrole emocional para enfrentar situações difíceis), a criatividade (capacidade de usar habilidades para criar ferramentas ou adaptar-se ao meio) e a autonomia (capacidade que os seres humanos apresentam de poder tomar decisões e agir por si).

Portanto, é de nosso conhecimento que a volta às aulas deva ser gradual, de forma cautelosa, com todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo coronavírus nas escolas, seguindo todas as normas e regulamentações estabelecidas no Decreto nº 1851 de 19 de outubro de 2020, na Nota Técnica nº 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Goiânia e no Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais da Rede Privada de Ensino emitido pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de Goiás.

Sabemos que a doença é transmitida por meio de contato direto com gotículas salivares de uma pessoa infectada (pela fala, tosse e espirros) e ao se tocar na face (olhos, nariz e boca) após contato com superfícies contaminadas. Por esse motivo é importante que **cada família oriente e incentive os estudantes a seguirem o Protocolo de Biossegurança da escola** e esteja ciente das ações de limpeza/higienização que estão sendo adotadas pela instituição com base neste protocolo. O estudo sobre a COVID-19 apresenta novas descobertas a cada dia por cientistas do mundo todo e, com base na ciência, os órgãos governamentais estabelecem diretrizes e regras a serem seguidas pela sociedade.

O presente documento foi elaborado pela Equipe Diretiva da Escola Interamérica e por um profissional de saúde, o Dr Heitor C Godinho (CRM 8664), médico Especialista em Nefrologia, Clínica Médica e Medicina do Trabalho. Ressaltamos que o documento estará em constante atualização, com objetivo principal de apresentar os pontos mais importantes a serem considerados por ocasião do retorno às atividades escolares, com orientações para pais, educadores e colaboradores, sempre com o foco na segurança e saúde de todos.

## 1. DA AUTORIZAÇÃO E RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

No dia 19 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto nº 1851, liberando as atividades educacionais presenciais para estabelecimentos de ensino de educação infantil, obedecidos os protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

No dia 28 de outubro de 2020, o COE - Comitê de Operações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus - autorizou a retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino de Goiás, a partir de terem sido alcançados os índices estipulados pelo colegiado para a retomada.

No dia 04 de novembro de 2020 foi publicada a Nota Técnica 15/2020 da Secretaria Estadual de Saúde, liberando as atividades educacionais presenciais para estabelecimentos de ensino, obedecidos os protocolos estabelecidos.

A partir dessas definições, compreende-se que o retorno às aulas presenciais sugere grande empenho e atenção de toda a comunidade educativa respeitando e acolhendo todos os procedimentos necessários que visam a segurança dos estudantes e colaboradores.

Para que o retorno gradual ocorra de forma organizada, é necessário que a Escola Interamérica tome conhecimento efetivo de quais estudantes comparecerão às aulas presenciais. Para essa organização, foram compartilhados com as famílias formulário de inscrição/intenção de retorno e o Termo de Livre Consentimento e Responsabilidade para Retorno às Atividades Presenciais.

Destacamos que somente os estudantes cujos responsáveis realizarem a autorização formal poderão assistir às aulas presenciais. **Caso a família envie o(a) estudante e o termo não tenha sido autorizado, ele(a) não poderá acessar o ambiente da sala de aula e ficará aguardando em um ambiente seguro e separado até que a família possa comparecer para buscá-lo(a).**

Quando do retorno às atividades presenciais, mesmo que em forma parcial e/ou de rodízio, a família que inicialmente optar pela manutenção do ensino remoto e desejar migrar para o presencial deverá comparecer PESSOALMENTE à secretaria da Unidade para assinar o Termo de Livre Consentimento e Responsabilidade para Retorno às Atividades Presenciais. APÓS esse passo, deverá aguardar a resposta/autorização da escola quanto à data do retorno oficial do(a) filho(a), visto que qualquer modificação nos grupos será feita apenas QUINZENALMENTE.

## 2. DOS DEVERES DO(A)S ESTUDANTES

Realizada a autorização pela família e recebida pela Escola, o estudante estará habilitado ao retorno. Para tanto, é de suma importância que o estudante, com o apoio e incentivo da família, cumpra nossas orientações que objetivam a biossegurança e a prevenção de toda comunidade educativa contra a COVID -19, sendo elas:

- Usar, obrigatoriamente, sua máscara;
- Trocar sua máscara sempre que indicado pelos colaboradores da Escola (mais detalhes no subtítulo 2.1);
- Higienizar a sola do calçado nos tapetes sanitizantes;
- Higienizar as mãos com álcool 70% ao adentrar o ambiente da Escola e, também, quando de acesso às salas de aula e a todos os outros ambientes de Ensino;
- Permitir a aferição de temperatura por meio dos termômetros infravermelhos;
- Manter distância de 2 metros de outras pessoas e, na sala de aula, de 1,5 metro;

- Realizar o lanche dentro das dependências da sala de aula ou local indicado pelos professores;
- Utilizar o elevador somente com a autorização da Orientação Educacional;
- Não compartilhar os materiais e /ou lanche;
- Respeitar as orientações dos professores e demais funcionários da Escola;
- Não comparecer à Escola em caso de suspeita ou sintoma compatível com a COVID-19; nesse caso, comunicar o Orientador Educacional da série;
- Não comparecer à Escola em caso de sintomas gripais, de contato com pessoa contaminada ou presença em local com aglomeração de pessoas sem a adoção de medidas protetivas estabelecidas pelos critérios sanitários preventivos;
- Trazer, do ambiente familiar, o kit escolar contendo **duas máscaras** adicionais devidamente higienizadas para troca durante o horário da aula e **uma garrafa** de uso individual para abastecimento de água.

## **2.1 Máscaras**

O uso das máscaras será obrigatório para todas as pessoas durante o período em que estiverem nas dependências da Escola. As famílias deverão enviar, com o estudante, duas máscaras adicionais, devidamente higienizadas. A cada 2 aulas, aproximadamente, lembraremos os estudantes para trocarem suas máscaras durante a permanência nas aulas.

Destacamos que as máscaras são de uso pessoal e intransferível. Pedimos que as famílias orientem as crianças e estudantes, principalmente os menores, para não trocar sua máscara com a do colega. O corpo docente também fará, intensivamente, esse acompanhamento em sala de aula.

## **2.2 Lanches e refeições**

O serviço de almoço para estudantes e familiares não estará funcionando nesta etapa inicial de retorno presencial às aulas.

O consumo do lanche acontecerá dentro da sala de aula, com a finalidade de evitar aglomerações. O estudante poderá trazer o lanche de casa ou comprar antecipadamente da cantina. Como medida de evitar riscos de contaminação, não será permitido o recebimento de lanches de familiares ou outros serviços de entrega de qualquer natureza durante o horário das aulas. Após o lanche, as mesas serão higienizadas.

## **2.3 Consumo de água**

O consumo de água ocorrerá exclusivamente por garrafa de uso individual, que deverá ser trazida de casa por cada estudante. As garrafas poderão ser abastecidas nos pontos dos bebedouros que foram adaptados com pedais de acionamento e estarão constantemente em higienização.

## **2.4 Banheiros**

Os banheiros serão frequentemente higienizados, seguindo as normas técnicas. Destacamos que o cheiro de produtos de desinfecção como água sanitária, hipoclorito de sódio e álcool 70% poderão estar mais evidentes que o normal.

Em cada banheiro, somente será permitida a entrada de dois estudantes por vez. Como dispomos de um bom número de toaletes e sanitários, acreditamos que esse fator não

ocasionará dificuldades. No interior do banheiro, os estudantes deverão respeitar as indicações no piso, quanto aos locais para uso das pias. Na área externa, deverão aguardar no local indicado, caso haja mais de um estudante utilizando o banheiro. Ainda, a depender da necessidade, poderão fazer uso das pias instaladas nos pátios, em pontos estratégicos.

Todos os banheiros e lavatórios espalhados pelas diferentes áreas da escola possuem torneiras com fechamento automático, não sendo necessário o contato da mão com a torneira para esta função.

## 2.5 Famílias

A família possui importante papel no retorno às aulas presenciais. Como responsável, é fundamental que siga todas as recomendações a fim de incentivar os filhos a fazerem o mesmo, inclusive usando máscara em todos os ambientes da escola.

Pedimos a colaboração para cumprimento das seguintes orientações:

- Construa um plano de retorno com seu/sua filho(a) às aulas, com horários para restabelecer rotinas diárias e para que se sinta confortável e saiba o que esperar;
- Dê-lhe a oportunidade de fazer perguntas e de expressar como se sente ao retornar ao colégio;
- Conforte-o(a) e tranquilize-o(a), explicando que o ambiente escolar é um local seguro, e que ele(a) deve confiar nos professores e demais profissionais;
- Explique que a Escola será limpa com muito mais frequência e que as pessoas usarão máscaras e os devidos equipamentos de proteção;
- Informe-o(a) que deve adotar os cuidados necessários para prevenir a doença: higienizar bem as mãos regularmente, usar máscara, cobrir boca e nariz ao espirrar ou tossir e não compartilhar objetos, alimentos e bebidas;
- Certifique-se de que seu/sua filho(a) está levando para a Escola o kit escolar;
- Reforce com ele(a) sobre a importância de substituir sua máscara por uma higienizada a cada duas horas ou sempre que orientado pelos professores e profissionais e a não realizar troca de máscaras com os colegas;
- Oriente seu/sua filho(a) para que mantenha as unhas cortadas e os cabelos presos. Não é indicado o uso de adornos, como anéis, colares e brincos;
- Fique atento(a) às mensagens (Intera 21) e telefonemas da Escola;
- Organize-se, pois o(a) estudante não poderá permanecer nas dependências da Escola após o término das aulas;
- Caso seu/sua filho(a) apresente qualquer sintoma da COVID -19, não o(a) envie para a Escola e comunique o Orientador Educacional da série imediatamente;
- Higienize os materiais do(a) estudante em casa, antes e depois das aulas.

**OBSERVAÇÃO:** Os familiares e responsáveis não poderão permanecer nas dependências da Escola e devem evitar aglomerações nos estacionamentos, portões e outros ambientes. Apresentaremos informações sobre onde os estudantes devem aguardar seus familiares na saída, conforme cada turma.

## 2.6 Procedimentos em caso de suspeita ou confirmação de contaminação

Caso algum estudante, durante a permanência na escola, apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores, calafrios, dor muscular ou dor de cabeça, será encaminhado para a enfermaria, colocado em sala privativa e os pais serão acionados a buscá-lo, devendo realizar exames de diagnóstico de COVID -19. Enquanto aguarda o resultado do exame, o estudante deverá ficar em casa, em observação.

Havendo a confirmação da contaminação de algum estudante que esteja frequentando as aulas presenciais, quando de conhecimento da Escola, o(a) estudante deverá manter-se em casa, acompanhando as atividades pelas salas virtuais de aprendizagem por 14 dias. Os familiares da turma do estudante serão informados para que as famílias decidam pelo envio ou não de seus filhos ao ambiente escolar. As aulas nas salas virtuais continuarão ocorrendo normalmente.

Caso o(a) estudante venha a ter contato com pessoas contaminadas com a COVID-19, deverá comunicar o Orientador Educacional e realizar seus estudos pelo ambiente virtual de aprendizagem por 14 dias a contar da data do contato.

## **2.7 Serviços de atendimento**

Visando evitar o deslocamento para atendimento presencial dos responsáveis, inicialmente, prioritariamente os nossos serviços de atendimento seguirão no modelo remoto. Do mesmo modo, todas as reuniões com pais/responsáveis ou demais profissionais referentes às questões pedagógicas serão realizadas na modalidade on-line através do Google Meet ou por telefone.

Contatos dos Orientadores Educacionais por série:

Contatos:

OE 6º INTER - Lucas (62) 9311-1162

OE 6º Ano - Andréa (62) 99654-2835

OE 7º Ano - Felipe (62) 99616-7404

OE 8º Ano - Luciana (62) 99621-6042

OE 9º Ano - Odilon (62) 99628-8722

## **3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA**

A Escola cumpre rigorosamente as determinações estabelecidas em decretos, normas técnicas e protocolos dos órgãos governamentais.

Além de todos os cuidados com os procedimentos de limpeza, a Escola investiu em equipamentos, sistemas, sinalização e demarcação para receber os(as) estudantes, bem como treinamento dos colaboradores.

### **3.1 Plano de Contingência**

O Plano de Contingência tem por objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais para o funcionamento correto dos processos, procedimentos e políticas do setor de limpeza e higienização da Escola de modo a cumprir e reafirmar a Nota Técnica 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Goiânia, a Nota Técnica 15/2020 da Secretaria Estadual de Saúde e o Protocolo de Biossegurança previamente estabelecido pelo COE

Sua finalidade é garantir a qualidade das rotinas de trabalho independente do turno, dia ou colaborador. Dessa maneira, aumenta-se a previsibilidade dos resultados, minimizando as variações causadas por imperícia, vícios e adaptações aleatórias, mesmo quando da ocorrência de falta, ausência parcial ou férias de um colaborador. Além disso, assegura, mediante a padronização de processos e procedimentos, que os resultados das tarefas executadas possam ocorrer de forma padronizada e entendida por todos os envolvidos no funcionamento do setor de limpeza e higienização.

Para aplicação do Plano de Contingência, os colaboradores de limpeza e higienização utilizarão equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados. Os procedimentos de treinamento e orientação foram cuidadosamente aplicados, seguindo os protocolos de prevenção do contágio por SARS-CoV-2.

Os colaboradores passaram a operar novos produtos, máquinas e equipamentos de segurança para deixar os ambientes da Escola limpos e descontaminados após cada execução. A periodicidade da limpeza também foi aumentada, seguindo as especificações da nota técnica supracitada. Seguem as principais ações programadas com base na nota técnica:

- Realizar limpeza e desinfecção das instalações ao término de cada expediente. Tal procedimento deve incluir paredes, pisos, teto, painéis, quadros, cortinas, equipamentos, todos os mobiliários como carteiras, cadeiras e mesas, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, trancas, maçanetas, peitoris, luminárias, objetos, equipamentos, filtros e ar condicionado;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de superfícies, considerando os locais com maior circulação de pessoas, áreas de convivência, corredores e sanitários, garantindo que a higienização seja realizada no mínimo 4 vezes ao dia;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de objetos tocados com frequência, considerando a especificidade da atividade (botões de elevadores, máquinas de cartão de crédito, materiais didáticos, caixas, balcões de atendimento, maçanetas, torneiras, entre outros), garantindo a realização da higienização a cada 30 minutos;
- Intensificar a limpeza e a desinfecção de superfícies, considerando os locais com maior circulação de estudantes, professores e funcionários, incluindo as áreas de recreação, salas de reuniões, auditórios, bibliotecas e sanitários, garantindo que a higienização seja realizada a cada 4 horas enquanto a escola estiver em funcionamento;
- Garantir ventilação adequada no momento de utilização de produtos de limpeza, evitando que os vapores sejam inalados pelos alunos e colaboradores;
- Separar todo o lixo ou resíduos potencialmente contaminados e encaminhar para descarte adequado;
- Destinar o lixo potencialmente contaminado à empresa especializada em coleta de lixo hospitalar e laboratórios.

### **3.2 Da preparação dos ambientes**

Os ambientes da Escola foram minuciosamente revisados e adequados aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores. Da mesma forma, para viabilizar a realização das aulas híbridas, investiu-se em equipamentos e soluções tecnológicas para esta finalidade.

#### **3.2.1 Placas e adesivos de sinalização**

Nas entradas dos diferentes espaços da Escola, estão instaladas placas sinalizadoras dos procedimentos a serem seguidos.

As salas de aula também estão sinalizadas com orientações de convivência dos(as) estudantes e prevenção a infecções virais.

A sinalização do distanciamento de 2 metros também estará evidente nos acessos e nos corredores.



### **3.2.2 Tapetes sanitizantes**

Tapetes sanitizantes com o desinfetante quaternário de amônia estão instalados nas entradas dos diferentes espaços da Escola. Ao entrar no ambiente, o(a) estudante, familiar ou colaborador deverá desinfetar a sola do seu calçado e secá-lo no próximo tapete.

### **3.2.3 Medição de temperatura**

A aferição da temperatura dos(as) estudantes, familiares e colaboradores será realizada no acesso aos espaços da Escola durante os períodos de entrada e/ou a qualquer outro momento. Assim que entrar ou sair do ambiente, o(a) estudante, familiar ou colaborador, terá a temperatura aferida pelo responsável daquele acesso. Constatada temperatura igual ou superior a 37.8º C, o(a) estudante será encaminhado para a sala de espera, disponibilizada em cada segmento para realização de nova aferição. Se confirmada a temperatura igual ou superior a 37.8º C, a família será acionada para buscar o(a) estudante. Quando se tratar de colaborador ou familiar, os mesmos serão orientados a procurar o serviço de saúde e não poderão acessar o ambiente escolar.

Em se tratando de colaboradores e professores, a aferição das temperaturas será realizada no início e no final do expediente e registrada em planilhas que ficarão à disposição da vigilância sanitária. Colaboradores terceirizados devem evitar a entrada ao ambiente escolar, sendo atendidos nas portarias.

### **3.2.4 Dispensers e insumos de higienização**

No acesso aos ambientes foram instalados dispensers de álcool 70%, que serão de uso obrigatório. Nos corredores, halls, espaços coletivos a quantidade de dispensers de álcool 70% foi ampliada. Há dispensers de álcool 70% também dentro e fora do elevador e das salas de aula.

Os banheiros foram revisados para disposição adequada dos insumos de higiene com base em normas técnicas.

### **3.2.5 Salas de aula e os ambientes escolares**

As salas de aula e os demais ambientes escolares terão a indicação de lotação máxima de pessoas, respeitando 1,5 metro de distância do ponto central de cada mobiliário.

Janelas e portas estarão constantemente abertas, de modo a favorecer a ventilação natural. Nas salas de aula, todas as carteiras estarão com 1,5 metro de distância. Além da distância, as salas de aula terão lotação máxima especificada em Norma Técnica. Quando qualquer uma das turmas atingir a lotação máxima conforme os critérios definidos neste documento de procedimento padrão, será estabelecida nova organização, com revezamento dos(as) estudantes. As famílias serão informadas pela Orientação Educacional a respeito da organização e regras do escalonamento.

No acesso de cada sala de aula constará a placa de indicação de desinfecção dos ambientes escolares. Após o uso diário e desinfecção, os espaços permanecerão trancados, até a próxima atividade agendada para cada ambiente.

### **3.2.6 Pontos de abastecimento de água**

Para o reabastecimento de água nas garrafas de uso individual, os pontos foram adaptados para a função pedal.

### **3.3 Da formação e preparação dos colaboradores**

Os processos operacionais dos colaboradores também passaram por reavaliação. Todos os colaboradores receberam treinamentos de convivência funcional, orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e forma de agir em caso de suspeita ou sintomas da COVID-19. Antecipadamente ao retorno às aulas presenciais, todos os colaboradores serão avaliados individualmente por médico clínico, cuja análise definirá a necessidade de testagem para o vírus. Constatada a necessidade pelo médico, o colaborador será encaminhado à realização do teste RT-PCR. Em caso de reagente positivo ao Sars-Cov-2, o colaborador será afastado das atividades presenciais e retornará somente após a recuperação plena e a respectiva liberação médica.

Visando maior controle e a prevenção contra a COVID-19, todos os colaboradores previstos para realização de atividades presenciais, antes do acesso diário ao colégio, atualizarão, por meio de um formulário eletrônico, as suas condições clínico-epidemiológicas. Em caso de confirmação de infecção ou indicação de sintomas compatíveis com a COVID-19, o colaborador será afastado das atividades laborais presenciais e encaminhado à avaliação médica.

Trabalhadores pertencentes ao grupo de risco tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades permanecerão em teletrabalho, a partir de processo minucioso de análise médica.

Caso algum professor ou colaborador apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores, calafrios, dor muscular, dor de cabeça ou perda recente do olfato ou do paladar, será orientado a comunicar imediatamente a instituição para que sejam tomadas as medidas de saúde e contenção em isolamento domiciliar.

Todos os setores e áreas de atuação da Instituição passarão por treinamento específico, que objetivará a segurança mútua. Ainda, seguindo o que consta nas determinações legais, a Escola cumprirá as medidas estabelecidas na Nota Técnica 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Goiânia, na Nota Técnica 15/2020 da Secretaria Estadual de Saúde e no Protocolo de Biossegurança previamente estabelecido pelo COE.

## **4. DA INFRAESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

O retorno presencial ao ambiente escolar será observado pela equipe pedagógica com atenção à acolhida e acompanhamento quanto aos aspectos emocionais e cognitivos.

Na acolhida, haverá a presença dos Orientadores Educacionais, auxiliares pedagógicos e Psicóloga Escolar, que realizarão a readaptação dos(as) estudantes e a orientação para evitar aproximação física com os colegas. Havendo orientações com relação ao(a) estudante, a família deverá fazer contato via telefone com a Orientação Educacional. Os docentes estarão nas salas de aula aguardando os estudantes para a acolhida inicial, com todo o apoio e o acompanhamento dos auxiliares pedagógicos.

#### 4.1 Infraestrutura para aulas

Todas as salas de aula receberam a instalação de câmeras para disponibilização simultânea da aula presencial aos(as) estudantes que optaram por acompanhar a aprendizagem pelo ambiente virtual. Além da câmera, o professor usará microfone, sistema de som e projetor a seu critério. A estrutura de acesso à internet na Escola também foi ampliada.

#### 4.2 Do funcionamento das aulas / conteúdos / processo avaliativo

A aula presencial, inicialmente, seguirá o mesmo horário já aplicado às aulas virtuais, com intervalos como têm sido praticados, garantindo os momentos de saída para troca do docente e uso dos banheiros. As grades horárias foram adaptadas visando a otimização de utilização dos ambientes de forma a não haver aglomerações. Durante a aula, haverá o processo de apresentação do conteúdo e esclarecimento de dúvidas para os(as) estudantes do ambiente presencial concomitantemente com a interação dos(as) estudantes do ambiente virtual, contando para tal com apoio de equipe que estará com o professor em sala de aula, auxiliando no monitoramento dos(as) estudantes que permanecerem em casa.

Há de se ressaltar, no tocante aos conteúdos, que os(as) estudantes terão acesso à continuidade do trabalho com os conteúdos, estes sendo trabalhados da mesma maneira tanto presencialmente como remotamente

No decorrer dos pequenos intervalos (5'), os(as) estudantes estarão acompanhados e poderão alongar-se, trocar suas máscaras, reabastecer suas garrafas de água e se deslocar até o banheiro.

Considerando que, ao longo da manhã, os estudantes terão dois grandes intervalos, cada um com 20', faremos rodízio nas atividades de modo a evitar ajuntamentos. Um Intervalo será destinado para o lanche e o outro para descanso ou recreação em áreas abertas.

#### 4.3 Orientações sobre horários e procedimentos de entrada e saída:

Neste item, serão apresentadas as orientações específicas dos(as) estudantes de acordo com sua série/turma.

##### 4.3.1 Orientações - passo a passo - ENTRADA DE ESTUDANTES

- A) O estudante deverá realizar sua entrada na escola de acordo com o portão/portaria especificada para a sua série. Neste local, haverá uma lista com nomes dos estudantes cujas famílias fizeram a opção pelo retorno às atividades presenciais e preencheram o Termo de responsabilidade.
- B) Ao passar pela portaria, o(a) estudante deverá encaminhar-se para sua sala de aula sem o acompanhamento do(a) responsável, sob forma de evitar o acúmulo de pessoas nas portas das salas, corredores e áreas internas. **Cada turma terá sua sala fixa**, diferentemente das salas ambiente, utilizadas como recurso pedagógico na Unidade II (serão passadas informações para identificação de cada sala para uso específico de cada turma).
- C) Os docentes estarão nas salas de aula aguardando os estudantes para a acolhida inicial, com todo o apoio e o acompanhamento dos auxiliares pedagógicos.

<b>UNIDADE II - ENTRADAS</b>		
<b>SÉRIE</b>	<b>HORÁRIO DE ENTRADA DOS ESTUDANTES</b>	<b>LOCAL DE ENTRADA</b>
6º ANO	das 7h às 7h40	<b>P1 - Portaria Principal - Rua C-242</b>
7º ANO	das 7h às 7h40	<b>P1 - Portaria Principal - Rua C-242</b>
8º ANO	das 7h às 7h40	<b>P2 - Portaria secundária - Rua C-243</b>
9º ANO	das 7h às 7h40	<b>P2 - Portaria secundária - Rua C-243</b>

Para que a Escola e estudantes possam realizar os protocolos de higienização (limpeza de calçados e mãos) e controle de riscos (aferimento de temperaturas, entre outros), o **horário de entrada dos estudantes foi ampliado**. As aulas começarão às 7h50, como já vêm acontecendo no Regime não Presencial, mas é necessário que os estudantes cheguem com antecedência de pelo menos 10' (até 7h40) para passarem por checagem do estado de saúde e encaminhamento às salas de aula, com tempo hábil para o início das aulas simultaneamente aplicadas para estudantes na escola e para os que estão em casa.

#### **4.3.2 Orientações - passo a passo - SAÍDA DE ESTUDANTES**

- A) Ao término das aulas, seguindo os horários escalonados de saída, os(as) estudantes devem se dirigir aos **pontos definidos** evitando aglomerações na parte interna do prédio da Escola. Os responsáveis deverão aguardar próximo aos acessos da Escola, respeitando as marcações e a sinalização de distanciamento social de 2 metros.
- B) Será organizado **um local fixo** (para cada turma) para que os estudantes fiquem aguardando seus familiares ao final da aula, conforme cada turma. Nestes espaços, eles estarão acompanhados sempre por pessoas da equipe da Escola, dando suporte e orientações.

Importante:

- 1) A família deve procurar organizar-se para que busque seu/sua filho(a) o mais próximo ao horário de encerramento de suas atividades escolares, evitando a permanência prolongada do estudante na escola.
- 2) Faremos uso da tecnologia, a partir do uso de celulares, para que as famílias possam enviar mensagens ou ligações para os filhos, avisando que estão chegando/se aproximando à portaria da Escola - **IMPORTANTE OBSERVAR** que este contato deve ser feito **após o término das aulas**, observando atentamente o horário de saída, NAQUELE DIA, da turma referente ao(à) seu/sua filho(a). É importante também que a família já combine com o estudante o local de saída (portaria P1 ou P2), agilizando este momento.

#### **4.4 Centro Ativo**

As atividades extracurriculares do Centro Ativo, neste momento inicial de retorno às aulas presenciais, não poderão ser desenvolvidas. No entanto, os professores e auxiliares esportivos estarão contribuindo com as atividades pedagógicas. Tão logo as atividades educacionais forem atingindo a sua normalidade durante o ano letivo, a Escola comunicará sobre a organização da retomada das atividades extracurriculares.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pandemia da COVID-19 tem sido um aprendizado para todos e, a cada dia, vivenciamos fatos novos, o que exige constante atualização dos conhecimentos para se lidar adequadamente com a situação.

Com o retorno às aulas presenciais, trazer os(as) estudantes de volta à nossa escola da forma mais segura possível torna-se prioridade, com a elaboração e implementação de procedimentos que assegurem o bem-estar e a proteção de todos os membros da comunidade escolar. Assim, medidas desde a higienização das mãos até os cuidados com a saúde mental são importantes para o enfrentamento deste desafio.

Sabe-se que educar não se faz de maneira isolada. É preciso somar para multiplicar. Nesse cenário, a parceria família-escola ganha ainda mais relevância. A sinergia de ambas promove ligações efetivas e afetivas, contribuindo de modo significativo com a aprendizagem de nossos(as) estudantes.

## REFERÊNCIAS

**Nota Técnica nº 06/2020 - SUPVIG/SMS, de 19/10/2020** - Institui protocolo para a reabertura parcial de berçários, escolas de educação infantil e eventos sociais, no Município de Goiânia.

**Decreto nº 1851, de 19/10/2020** - libera as atividades educacionais presenciais para estabelecimentos de ensino de educação infantil, obedecidos os protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Autorização para a retomada das aulas presenciais** nas instituições de ensino de Goiás, a partir de terem sido alcançados os índices estipulados pelo colegiado para a retomada - 28/10/2020 - COE - Comitê de Operações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus.

**Nota Técnica 15/2020, de 04/11/2020** da Secretaria Estadual de Saúde, liberando as atividades educacionais presenciais para estabelecimentos de ensino, obedecidos os protocolos estabelecidos.

**Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 – Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás**

**Guia de Implementação de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica – MEC**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020**, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020.

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LEI Nº 9.394/96**, que dispõe no artigo 32 § 4º que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental.

**DECRETO Nº 9.057**, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a LDB e autoriza a realização de atividades a distância no ensino fundamental, médio, na educação profissional, de jovens e adultos e especial, desde que autorizada pelas autoridades educacionais dos estados e municípios (Art. 8º);

**PARECER Nº 5/97 CNE**, de 16 de maio de 1997, que dispõe sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

**PARECER Nº 5/2020 CNE/CP**, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e realização e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

**PARECER Nº 9/2020 CNE/CP**, de 8 de junho de 2020, reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.